



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 49/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA O CURSO DE TÉCNICA VOCAL: CANTO POPULAR

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Curso de Técnica Vocal: Canto Popular. Esse curso faz parte da Iniciação Musical em Instrumento do Núcleo de Extensão do Ensino de Música.

1. DO CURSO DE TÉCNICA VOCAL: CANTO POPULAR

1.1. Os cursos de Iniciação Musical propõem a iniciação musical por meio de uma formação básica, procurando democratizar o acesso ao ensino da Música mediante a prática instrumental coletiva, buscando atender a comunidade, que, em nossa cidade, tem acesso bastante restrito à música.

1.2. O Curso de Técnica Vocal: Canto Popular tem carga horária de 80 horas de aula e é ministrado em um semestre com duas disciplinas de 40 horas de aula (Iniciação à Técnica Vocal e Prática de Canto Popular Solo). As aulas acontecerão no turno vespertino. Cada bimestre é composto por uma disciplina de Prática.

1.3. O aluno será certificado após concluir os dois bimestres do curso e se tiver cumprido todas as disciplinas. Todas as aulas são realizadas coletivamente.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 30 vagas para o público interno (servidores e alunos do IFCE) e para o público externo (pessoas da comunidade), com idade mínima a partir de 14 anos.

2.2. As vagas destinadas ao público interno ou externo estarão vinculadas à ordem de seleção para o ingresso no curso, não tendo número de vagas fixo destinado a um dos públicos.

2.3. As aulas acontecerão às quartas e sextas-feiras das 13h30 às 15h30.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line* (a ser disponibilizado no *site*: www.ifce.edu.br/fortaleza), com informações fornecidas pelo candidato.

3.2. O formulário de inscrição estará disponível conforme o cronograma do item 7 deste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital. O candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de tais condições.

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O critério utilizado para a seleção será uma audição com o professor, durante a qual os alunos terão sua afinação vocal avaliada.

4.2. A inscrição *on-line* não terá número limite nem ordem de inscritos. Todos os inscritos poderão

participar da audição.

4.3. A audição ocorrerá por ordem de chegada.

4.4. As vagas serão preenchidas pelos trinta primeiros alunos aprovados no teste de seleção.

4.5. Após as trinta vagas serem preenchidas, o teste continuará e serão aprovados mais quinze alunos que comporão o cadastro de reserva.

4.6. As audições acontecerão nos dias 14 e 16 de dezembro de 2022 das 13h30 às 15h30 no Laboratório de Canto do *campus* de Fortaleza do IFCE.

4.7. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, serão chamados candidatos do cadastro de reserva.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Nos dias especificados no cronograma do item 7 deste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h, os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente, com entrega de documentos, na Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar um termo de compromisso com o curso e entregar os seguintes documentos:

- 1 fotografia 3x4;
- fotocópia da Carteira de Identidade;
- fotocópia do CPF;
- fotocópia do comprovante de residência do último mês.

5.2.1. Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para conferência.

5.2.2. A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

5.2.3. Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

5.3. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma do item 7 deste edital perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato do cadastro de reserva.

6. DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Os candidatos precisarão ter disponibilidade para as aulas e horários dos recitais.

6.2. As aulas são ministradas por professores e/ou monitores do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	25 de novembro de 2022
Inscrições	das 9h do dia 5 de dezembro às 17h do dia 9 de dezembro de 2022
Audições	das 13h30 às 15h 30h de 14 e 16 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado das audições	19 de dezembro das 2022

Matrículas	21, 22, 26 e 27 de dezembro de 2022
Início das aulas	1º de fevereiro de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha preenchido o número mínimo de vagas, bem como poderá convocar novos candidatos do cadastro de reserva para formação de uma nova turma.
- 8.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 8.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 8.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 24/11/2022, às 10:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4345704** e o código CRC **59A2D6D8**.